



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 382, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 883.744,15 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	30.000,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	363.744,15
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	60.000,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	345.000,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	25.000,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	30.000,00
7	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	5.000,00
8	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 883.744,15</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	343.744,15
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 – 2039	540.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 883.744,15</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de abril de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.